



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA – 07/2025

Modalidade: Conformidade, Verificação e Legalidade

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itarana

Julho de 2025
Itarana/ES



1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2025, foi elaborado com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 068/2020, que regulamenta o envio da Prestação de Contas Anual – PCA ao Controle Externo;

Considerando que, durante o exercício 2025 realizamos auditoria na modalidade de conformidade, verificação e legalidade dos atos de gestão da UG Prefeitura Municipal de Itarana para compor a PCA de 2025;

Considerando que alguns pontos de controle merecem ajustes necessários para regularizar impropriedades encontradas a fim de alcançar a eficiência e eficácia nos atos de gestão do município;

Elaboramos este relatório com a finalidade de correção das constatações encontradas a partir dos itens elencadas abaixo.



2. ESCOPO

Analisar os Pontos de Controle de 2.2.10 - Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual e 2.2.33 - Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.



3. METODOLOGIA

Procedimentos de auditoria adotados:

- a) Análise documental;
- b) Análise realizada no Sistema de Contabilidade Pública.



4. BASE NORMATIVA

- Manual de Auditoria Interna;
- Instruções Normativas pertinentes;
- IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª Edição.

5. ANÁLISES E RESULTADOS

5.1 PONTO DE CONTROLE 2.2.10 - AVALIAR SE HOVE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS DE GOVERNO NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1.1 Amostra e esclarecimentos

Foram analisados todos os programas e atividades/projetos executados de janeiro a junho de 2024, tendo a seguinte relação de programas e atividades/projetos executados, em consonância com os mesmos dispostos na LDO e LOA, bem como os apresentados pelo Sistema Informatizado do Contabilidade Pública:

Programas:

- 002 - Programa de gestão administrativa
- 003 - Programa de desenvolvimento e manutenção dos serviços urbanos
- 004 - Programa de desenvolvimento em infraestrutura
- 006 - Programa do desporto
- 007 - Programa de desenvolvimento e manutenção do ensino
- 009 - Gestão das políticas de ações sociais
- 011 - Gestão de políticas culturais e turísticas
- 012 - Gestão de políticas agropecuárias
- 013 - Gestão Ambiental
- 014 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- 015 - Gestão e administração da dívida

Atividade/Projetos:

- 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
- 2.003 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- 2.004 - Atividades do Controle Interno
- 2.005 - Atividades da Procuradoria Geral do Município
- 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria
- 2.007 - Manutenção das Torres de Tvs
- 2.008 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas
- 2.009 - Manutenção da Previdência dos Servidores Públicos Municipais
- 2.010 - Programa de Formação do Patrimônio Público - Pasep
- 2.011 - Recadastramento Imobiliário
- 2.012 - Reserva de Contingência
- 2.013 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente, Licenciamento e Controle Ambiental



- 2.014 - Recuperação de Áreas Degradadas e Reflorestamento de Nascentes
- 2.015 - Manutenção das Atividades de Participação em Consórcios Públicos**
- 2.018 - Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria
- 2.019 - Manutenção das Atividades da Casa do Produtor
- 2.020 - Manutenção das Atividades de Distribuição de Mudanças, Sementes e Alevinos
- 2.037 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
- 2.038 - Manut. das Atividades de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência Física e Mental
- 2.039 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2.040 - Manutenção das Atividades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica)
- 2.041 - Manutenção do Bolsa Família
- 2.042 - Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social - Cras (Proteção Social Básica)
- 2.043 - Concessão de Benefícios Eventuais
- 2.047 - Manutenção das Atividades de Geração de Emprego e Renda (Gestão - Suas)
- 2.049 - Família Acolhedora
- 2.050 - Manutenção das Atividades do Programa Incluir
- 2.052 - Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente
- 2.054 - Manutenção da Frota da Secretaria
- 2.055 - Manutenção dos Serviços de Podas e Paisagismo Urbano
- 2.056 - Manutenção e Reabertura de Estradas Vicinais
- 2.057 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- 2.060 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Rios e Córregos
- 2.061 - Cemitério
- 2.064 - Manutenção da Merenda Escolar
- 2.065 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
- 2.066 - Manutenção e Regência das Atividades do Ensino Fundamental
- 2.067 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- 2.068 - Apoio ao Ensino Superior
- 2.069 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil
- 2.070 - Manutenção e Regência das Atividades da Pré - Escola
- 2.071 - Manutenção e Regência das Atividades das Creches
- 2.072 - Manutenção e Promoção do Turismo
- 2.073 - Manutenção das Atividades da Cultura
- 2.074 - Promoção de Festividades e Comemorações Municipais
- 2.075 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal
- 2.076 - Manutenção das Práticas Desportivas
- 2.086 - Administração da Dívida e Demais Obrigações
- 2.087 - Manutenção da Proteção Social Especial (CREAS)
- 2.091 - Manutenção do Setor Tributário
- 2.092 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

- 2.093 - Fundo Municipal de Cultura
- 2.095 - Compra Direta de Alimentos - CDA
- 2.096 - Sala do Empreendedor
- 2.097 - Regularização Fundiária
- 2.098 - Associação Albergue Martim Lutero - AAML
- 2.102 - Manutenção das Atividades da Primeira Infância
- 2.106 - Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância
- 2.107 - Manutenção e Regência da Atividades da Primeira Infância – Pré-Escola
- 2.108 - Manutenção e Regência da Atividades da Primeira Infância – Creches
- 2.109 - Manutenção das Atividades Desportivas da Primeira Infância
- 2.110 - Manutenção das Atividades Culturais da Primeira Infância
- 3.002 - Aquisição de Equipamentos para o Gabinete**
- 3.003 - Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria**
- 3.004 - Construção da Casa do Produtor
- 3.006 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para o Pronaf
- 3.015 - Habitação de Interesse Social
- 3.016 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria
- 3.017 – Construção do Esgotamento Sanitário do Município
- 3.018 - Pavimentação e Drenagem de Ruas e Vias Urbanas e Rurais
- 3.019 - Construção e Reformas de Pontes e Bueiros
- 3.020 - Construção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins, Ciclovias, Calçadões e Academia Popular
- 3.021 - Construção e Reparação de Contenção de Encostas
- 3.022 - Construção e Estruturação da Usina de Triagem e Compostagem
- 3.023 - Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos
- 3.024 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Sistema de Água
- 3.025 - Investimentos no Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 3.026 - Investimentos no Desenvolvimento da Educação Infantil
- 3.034 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos
- 3.036 - Implantação de Academia Popular
- 3.037 - Construção de Galpão
- 3.038 - Investimentos de Infra Estrutura do Fundo Cidades
- 3.040 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF
- 3.041 - Construção e Implantação da Torre de Telefonia Celular
- 3.042 - Investimentos no Desenvolvimento da Educação da Primeira Infância

5.1.2 Resultado e Achados de Auditoria

Verificamos as maiores remunerações no período do 01/2025 a 06/2025 e **não foram constatadas irregularidades nesse ponto.**

Ressaltamos que as atividades/projetos destacados — 2.015 - Manutenção das Atividades de Participação em Consórcios Públicos, 3.002 - Aquisição de Equipamentos para o Gabinete e 3.003 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria — não estão descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. Além disso, não possuem saldo contábil registrado nem vínculo com dotações orçamentárias.

Diante desse contexto, recomenda-se a inativação dessas atividades no sistema contábil, considerando que não apresentam movimentações financeiras ou previsão legal que justifique sua manutenção ativa. Essa ação visa manter a coerência dos registros contábeis e prevenir inconsistências administrativas.

5.2 PONTO DE CONTROLE 2.2.33 - AVALIAR SE HOVE DESVIO DE FINALIDADE NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DE RECURSOS VINCULADOS

5.2.1 Amostra e esclarecimentos

Foi verificada que o órgão possui vários recursos vinculados e no período de janeiro a junho de 2025. Por isso escolhemos os seguintes recursos para análise:

157500000002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - TRANSPORTE ESCOLAR SEDU

175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

259900000001 - FUNPAES - FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO

5.2.2 Resultado e Achados de Auditoria

Com base na análise realizada no sistema de Contabilidade Pública, constatamos que os recursos mencionados foram aplicados conforme sua finalidade original, **não havendo indícios de desvio ou qualquer irregularidade nesse aspecto.**

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o Relatório de Auditoria Preliminar Interna nº 07/2025, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa SCI nº 002/2014.

Ressaltamos que este relatório **não esgota** os achados que possam ser detectados em futuras auditorias realizadas, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos adotados.

Face aos exames realizados e os resultados obtidos onde verificamos que se atendidas as recomendações, as falhas encontradas podem ser corrigidas e/ou evitadas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo quanto à ocorrência de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Alertamos, ainda, quanto aos riscos e respectivos ônus pelos descumprimentos das normas, políticas e procedimentos de controles internos, para assegurar que a sua atuação, efetivamente, se dê em benefício do interesse público adotando as medidas cabíveis dispostas e o verificado neste Relatório.

Itarana/ES, 18 de julho de 2025.

Mikael Covre Corrêa da Silva

Auditor Público Interna

Poder Executivo

Matrícula 006933